



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA**, com sede na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rui Gomes Nogueira Ramos, inscrito no CPF sob o nº 185.771.058-49, doravante denominado simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE FRUTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.493/0001-54, situada na rua Treze de Maio, nº 410, Nossa Senhora do Carmo, Frutal/MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Auxiliadora Correa Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 341.029.576-34, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, ajustam o seguinte:

1 - As partes retro qualificadas firmaram em 02 de maio de 2019, o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 no qual ajustaram que o objeto do Termo é o repasse financeiro para custear despesas e apoiar a Parceira Privada, na execução de suas atividades.

2 - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula quarta – do repasse financeiro, itens 4.3 e 4.4, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A **cláusula quarta, item 4.3**, terá a seguinte redação: “A dotação orçamentaria destinada ao pagamento do objeto está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Pirajuba, sob as rubricas:

02.06.12.367.0101.2066.3.3.50.41.00.00

02.15.08.244.0037.2010.3.3.50.43.00.00.”

A **cláusula quarta, item 4.4**, terá a seguinte redação: “O repasse será no total de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que serão pagos em 8 (oito) parcelas, da seguinte forma:

Maio: R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Junho: R\$15.000,00 (quinze mil reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Julho: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais);

Agosto: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais);

Setembro: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais);

Outubro: R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Novembro: R\$15.000,00 (quinze mil reais);

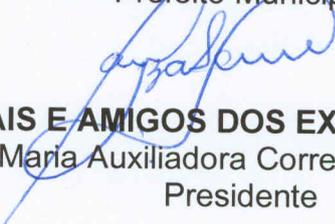
Dezembro: R\$15.000,00 (quinze mil reais).”

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

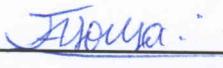
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pirajuba/MG, 17 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE PIRAJUBA
Rui Gomes Nogueira Ramos
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE FRUTAL
Maria Auxiliadora Correa Barbosa
Presidente

Testemunhas:

1) 
CPF: 037.037.666-89

2) 
CPF: 103.793.446-05

